



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 71.205.439/0001-07

www.camara.mariadafe.mg.gov.br



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

DATA: 15/03/2018

HORÁRIO: 13h30min

PROCESSO Nº 03/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 13h30min, reuniu-se o Pregoeiro Erick Fabiano de Sousa Lima e respectivos membros da Equipe de Apoio: Sanara Cristina Balbino e Karina Siqueira Antônio, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e Resolução da Câmara nº 05/2017, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 02/2018, referente ao Processo nº 04/2018. O Pregoeiro deu início ao credenciamento dos representantes das empresas participantes às 13h30min, conferindo toda a documentação, autenticando-as conforme necessário, rubricando-as e juntando-as aos autos. Enveram envelopes de documentação e proposta de preços as empresas: **RUTH BARBOSA ME** e **MARCELO MOHALLEM EPP**. Presentes os representantes das empresas na sessão. As empresas apresentaram ao Pregoeiro a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de acordo com o Edital. Todos os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente. Encerrado o credenciamento, o Pregoeiro declarou aberta à sessão do Pregão Presencial, não mais aceitando a participação de novos representantes, de acordo com o Edital. Passou-se, então, ao recebimento dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação", que foram rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa. O Pregoeiro informou ao representante presente, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em continuidade, iniciou-se a abertura do envelope Proposta Comercial das empresas **RUTH BARBOSA ME** e **MARCELO MOHALLEM EPP**, que apresentaram o Termo de Compromisso de acordo com o disposto no Edital. Em seguida, as propostas foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em relação aos aspectos formais, em atendimento ao Edital, e rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo representante presente. Os preços consignados nas propostas foram classificados pelo valor conforme planilha anexa a esta ata. Registre-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo representante, fica a licitante vencedora responsável por prestar os serviços conforme especificações.

RJA



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 71.205.439/0001-07

www.camara.mariadafe.mg.gov.br



exigidas, sob pena das sanções previstas em Edital e no Termo de Referência. Ordenadas as propostas e classificadas pelo valor, conforme critérios estipulados no Edital, procedeu-se à etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados na proposta escrita. Após a etapa de lances verbais, o Pregoeiro verificou com os representantes das empresas vencedoras a possibilidade de redução do preço ofertado, obtendo desconto. O Pregoeiro decidiu aceitar os preços das propostas vencedoras por estarem de acordo com os valores de mercado. Assim, a classificação definitiva restou conforme planilha anexa. A seguir foi aberto o envelope de documentação das empresas **RUTH BARBOSA ME** e **MARCELO MOHALLEM EPP** para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. Examinada e confirmada a autenticidade dos documentos extraídos pela *Internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores. A empresa **RUTH BARBOSA ME** foi inabilitada pois não apresentou a CND Municipal (letra E do item 7.1.2 do Edital) e as Declarações exigidas no item 7.2., conforme exigência do Edital. Diante da inabilitação, o representante da empresa **RUTH BARBOSA ME** deixou a Câmara Municipal, não aguardando a impressão da presente ata e dos relatórios. A empresa **MARCELO MOHALLEM EPP** foi habilitada. Diante disso o Pregoeiro retomou a fase de negociação com a licitante vencedor, obtendo os descontos constantes no relatório anexo. Aberta a oportunidade para interposição de recurso, não houve manifestação, motivo pelo qual ficou precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos todos os procedimentos e, considerando que a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências de edital; a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; o preço ofertado está dentro do limite estabelecido pela Administração; não houve manifestação expressa de intenção de interpor recursos, o objeto da licitação foi adjudicado à empresa **MARCELO MOHALLEM EPP**, conforme planilha anexa. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante presente, sendo juntada aos autos. Câmara Municipal de Maria da Fé, 15 de março de 2018.

RMA